

**I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

CNPJ.N. 06.082.303/0001-87

**PORTARIA IPSPMM 0540/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA**

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 6º da Lei 3124 de 15.12.2010,

**RESOLVE:** Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS (MAGISTÉRIO)**

|             |              |            |
|-------------|--------------|------------|
| PROC. Nº    | REQUERIDA EM | INICIO     |
| 42.422/2024 | -            | 21/02/2025 |

FUNDAMENTO LEGAL

**Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03. Regra Transitória 2 - Magistério**

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

**MAURA AP. VILELA MENDONÇA**

CARGO / FUNÇÃO

**Professor de Educação Básica I**

|                     |                |              |                 |
|---------------------|----------------|--------------|-----------------|
| DOC. IDENTIDADE     | CPF            | PIS/PASEP    | DATA NASCIMENTO |
| 23.577.181-8 SSP SP | 071.498.808-19 | 1703424195-1 | 18/08/1968      |

ÓRGÃO DE ORIGEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

CGC

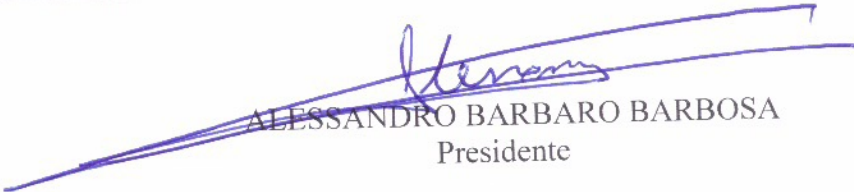
**45.353.307/0001-04**

**Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:**

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

**Miguelópolis, 24 fevereiro de 2025**

  
**ALESSANDRO BARBARO BARBOSA**  
Presidente